

Simão Mendes

Lei nº 248/59.

A Lei nº 248/59, refere-se ao "Orçamento de Receita e Despesa do Município" para o exercício do ano de 1960, o qual foi revogado pelo Executivo, passando a vigorar o Orçamento de 1959, conforme o Decreto Lei nº 31, de 31 de dezembro de 1958, baixado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal seguinte: -  
(Considerando motivos diversos, citados) Decreta:

"Decreto Lei nº 31."

Art. 1º: Fica prorrogado, para o exercício de mil novecentos e sessenta (1960), o qual vigorará o "Orçamento da Receita e Despesa do corrente ano de 1959, sancionado pela Lei 199, datado de 11 de dezembro de 1958.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabonete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1958.

Jos. Edward Abreu do Nascimento  
Prefeito Municipal.

(Orçamento de 1959 - Fols. 56)